



PROJETO DE LEI Nº 086/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

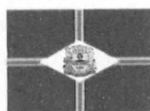
| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|------------|-------|
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS_~ | | |
| 602 | 15.451.0012.2583.0000 | | Pavimentação Asfáltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua | 250.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 | 05 00 |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 | 061 | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | |
| 603 | 15.451.0012.2583.0000 | | Pavimentação Asfáltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua | 32.223,02 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 100 | 061 | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|------------|---------|
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 332 | 04.122.0006.2430.0000 | | Manutenção da Secretaria | -25.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Gru- | 0 01 00 |
| | | | | po: | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 333 | 04.122.0006.2430.0000 | | Manutenção da Secretaria | -7.223,02 | |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Gru- | 0 01 00 |
| | | | | po: | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |

Art. 3º Parte dos créditos adicionais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de junho de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 86/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura trata de abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente por meio de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Tal convênio tem como objetivo o prolongamento da Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua.

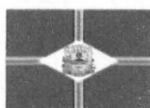
Os créditos adicionais abertos neste projeto de lei se dividem em dois valores: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos do governo federal, e R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte três reais e dois centavos), com recursos provenientes da anulação de outras dotações orçamentárias.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

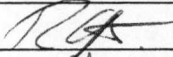
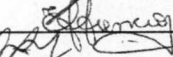


Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 19 de junho de 2019

Ao décimo nono dia de junho de 2019, às 18h00min, no "Auditório Cidade Ternura", localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº84/2019 que autoriza o poder executivo abrir crédito especial adicional ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como contrapartida do convênio para a Praça do Jardim dos Bordados; Projeto de Lei nº85/2019 no valor de R\$174.250,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) oriundo do contrato firmado com a FEHIDRO para estudo de racionalização do uso de águas. PL nº86/2019 que abre crédito especial adicional no valor de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte três reais e dois centavos) para convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional para prolongamento da Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua; Projeto de Lei nº87/2019 para abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) para suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes. A audiência presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receita, Raphael Torrezan. O munícipe Fernando Racy se manifestou sobre o PL 86/2019 dizendo que deveria ser realizado um trabalho para recuperação da mata ciliar do córrego que percorre a Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua. O munícipe também comentou o projeto nº85/2019 se mostrando favorável, no entanto disse ser contrário a contratação de uma empresa para realizar o trabalho, mas sim a capacitação de funcionários da municipalidade ou da autarquia SAAE. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

| Nome | RG | Assinatura |
|-------------------------------|--------------|---|
| Raphael Guilherme A. Torrezan | 44957492-1 |  |
| Felipe Sávia Assunção | 44.613.671-2 |  |
| Pedro Faleiro Faureiro | 28.709.400-2 |  |
| Fernando Racy | 3553876-0 |  |
| | | |



da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.498,94 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Guaribá/SP, cujo objeto é implantação de infraestrutura urbana (recapetimento asfáltico e sinalização viária de vias públicas do município de Guaribá/SP).

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 265.293,49 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000486, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 15.293,49 (quinze mil duzentos e noventa e três reais e quatro centavos)

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 110, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Guariunim/PB, cujo objeto é pavimentação de ruas e vias.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000626, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itinga/SP, cujo objeto é pavimentação de via do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000511, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Inácio Martins/PR, cujo objeto é Construção de Mirante na Pedreira do Cerro do Leão, para fomentar o desenvolvimento do município de Inácio Martins.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000747, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ipauimir/CE, cujo objeto é pavimentação do município de Ipauimir-CE.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.030.352,52 (um milhão e trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000416, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 30.352,52 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.004.100,00 (dois milhões quatro mil e cem reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000270, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ipuçu/CE, cujo objeto é pavimentação de vias no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.002.002,00 (dois milhões dois mil e dois reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000754, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 2.002,00 (dois mil e dois reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ipuçu/SP, cujo objeto é revitalização de parte de estrada do Anel viário de Ipuçu.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.030.352,52 (um milhão e trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000416, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 30.352,52 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento de Estruturação Regional e Urbana
Coordenação-Geral de Obras e Aquisições

Parecer nº 214/2019/SNDRU/CGOA/MDR

Referência: 59553.001484/2017-57

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibitinga/SP

Assunto: **Análise do Projeto Básico de Engenharia**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O objetivo deste documento é emitir um Parecer Técnico para fins de aprovação do Projeto Básico de Engenharia apresentado pela Prefeitura Municipal Ibitinga/SP - PROPONENTE - à União, por meio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional – CONCEDENTE, no âmbito do Termo de Compromisso nº 0650/2017.
2. Tal Termo de Compromisso consiste em solicitação de transferência de recursos, para Pavimentação de vias - Pavimentação Asfáltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua no Município de Ibitinga/SP. O valor do Termo do Compromisso é de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), dos quais, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) consiste em cooperação deste Ministério e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na contrapartida do Município.
3. Diante da análise técnica dos documentos apresentados pela Conveniente no Termo de Compromisso nº 0650/2017, sugere-se a aprovação do projeto básico de engenharia, no valor de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

ANÁLISE

4. O Plano de Trabalho está inserido no Portal SEI (0737289) , sendo o objeto "Pavimentação de vias - Pavimentação Asfáltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua no Município de Ibitinga/SP."
5. Destaca-se que esta análise segue as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007, da Portaria Interministerial nº 424/2016, do Acórdão nº 2622-2013 TCU e do vigente Manual de Análise de projetos básicos de engenharia da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. Verificou-se que os documentos apresentados são necessários e suficientes para a análise do Projeto, no aspecto de sua viabilidade física e financeira, possibilitando avaliar o custo da obra, procedimentos executivos e o prazo para execução. A PROPONENTE apresentou no Termo de Compromisso nº 0650/2017, o Projeto Básico composto dos seguintes documentos:

QUADRO RESUMO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO BÁSICO:

| DOCUMENTOS | REFERÊNCIA - SEI |
|---|-------------------------|
| Memorial Descritivo. | 1376816 |
| Planilha Orçamentária, Com Desoneração. | 1376862 |
| Planilha Orçamentária, Sem Desoneração. | 1376864 |
| Cronograma Físico-Financeiro - Com Desoneração | 1376866 |
| Cronograma Físico-Financeiro - Sem Desoneração | 1376872 |
| Composição BDI - Com Desoneração | 1376876 |
| Composição BDI - Sem Desoneração | 1376850 |
| Memorial de Cálculo De Quantitativos | 1376855 |
| Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Projeto, Orçamento e Fiscalização. | 1376816 |
| Relatório Fotográfico. | 1376816 |
| Peças Gráficas | 1376823,1376827,1376835 |
| Mapa - Croqui de Localização | 1376837 |
| Declaração de compatibilidade de quantitativos e preços. | 1376816 |
| Declaração de indicação do Responsável pelo Acompanhamento da Obra. | 1376816 |
| Dispensa de Licença Ambiental | 1376842 |
| Declaração de Dominialidade Pública | 1376816 |
| Declaração de Conformidade em Acessibilidade | 1376816 |
| Plano de Sustentabilidade | 1376816 |

6. Considerando a Lei 13.161/2015, que trata da eletividade da desoneração da folha de pagamento (CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre a Renda bruta), o conveniente apresentou dois orçamentos: um com preços unitários de referência e BDI com a desoneração (CPRB=4,5%); e outro sem desoneração. Verificou-se que o orçamento sem desoneração (1376864) é mais vantajoso, apresentando valor final de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos), sendo, portanto, escolhido como orçamento paradigma para o convênio e posterior processo licitatório a ser realizado pelo conveniente.

7. Dado o orçamento escolhido, os custos unitários dos materiais e serviços apresentados foram verificados frente às planilhas de referência SINAPI do Estado de São Paulo de Março de 2019, sem desoneração. Verificou-se que os custos dos itens não estão superiores aos apresentados nas tabelas de referência vigentes no período em que o orçamento foi apresentado pela proponente.

8. Foi adotado o BDI de 20,97%, com desoneração, valor que está de acordo com o acórdão nº 2622-2013 TCU e com o manual de análise técnica de projetos básicos de engenharia do Ministério do Desenvolvimento Regional, visto que a obra pode ser classificada como "construção de rodovias e ferrovias".

9. Observou-se ainda, na análise de custos, inexistência de despesas que são vedadas: a) a realização de despesas de taxa de administração, de gerência ou similar; b) pagamento a servidor ou empregado público por serviços de consultoria ou assistência técnica; c) transferência de recursos para clubes, associações de servidores, sindicatos, federações ou quaisquer entidades congêneres; d) realização de despesas com publicidade; e) celebração de convênios com instituições privadas com fins lucrativos.

10. O Cronograma físico-financeiro está de acordo com o andamento planejado para a execução da obra, coerente com Cronograma de Execução e com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o qual sugere repasse feito em duas parcelas, conforme Nota Técnica nº 1557/2017/CGCC/DPR/SDR/MI (1213022)

11. Quanto à forma de acompanhamento da obra, sugere-se que sejam efetuadas, no mínimo, duas inspeções técnicas no objeto do convênio, sendo uma intermediária, para liberação de parcela, e outra após a conclusão da obra e apresentação da prestação de contas, para recebimento final do objeto. Solicita-se que durante execução das obras sejam apresentados no termo de compromisso os documentos para acompanhamento da execução, tais como Boletins de Medição, laudos técnicos, documentos do projeto executivo, bem como a documentação do processo licitatório.

12. O Projeto de engenharia e o orçamento apresentado foram elaborados pelo Engenheiro Ciro Rogério Dal Acqua, conforme Declaração de Compatibilidade de Preços e Quantitativos e Registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de número 28027230181251087 expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.

13. O Engenheiro Ciro Rogério Dal Acqua será responsável pela Fiscalização das Obras, em conformidade com a ART número 28027230181251087 e a Declaração de Indicação do Responsável pelo Acompanhamento da Obra. Assim, supõe-se que o proponente possui capacidade técnica para executar de forma satisfatória o objeto deste Termo de Compromisso, desde que sejam observadas as informações nas Peças Gráficas, Memorial Descritivo e outros documentos técnicos citados no Quadro Resumo dos documentos do projeto básico apresentado neste parecer.

14. Quanto à documentação de Licenciamento Ambiental, o Convenente apresentou Autorização nº 0000069677 da Secretaria de Meio Ambiente - CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Salienta-se que o projeto apresenta elementos de drenagem superficial, o que não se enquadra na Lei Federal nº 9.433/1997, que dispõe sobre a Outorga de uso de recursos hídricos.
15. Quanto a dominialidade, destaca-se que foi apresentada pelo convenente a documentação de Dominialidade Pública, que consiste em declaração assinada pelo prefeito do município.
16. Destaca-se que o projeto apresentado tem valor de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos). Recomenda-se que o processo licitatório seja realizado após aprovação do Projeto Básico pelo Concedente. A documentação do processo licitatório, com destaque para a Planilha vencedora do certame licitatório, deverá ser posteriormente enviada via e-mail para análise, sendo base, caso necessário, para elaboração de posteriores termos aditivos ao convênio, conforme disposto no texto da Portaria/MI Nº 555 de 4 de outubro de 2012.
17. Destaca-se, por fim, que as etapas e metas do Plano de Trabalho devem ser posteriormente ajustadas para que fiquem de acordo com o Projeto Básico Apresentado.

CONCLUSÃO

18. Após a análise do Projeto Básico de Engenharia, conclui-se que os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016. Considerando a metodologia de análise descrita neste parecer, verificou-se que as solicitações referentes ao custo da obra foram atendidas e seus custos estão compatíveis com os exigidos por este Ministério e também com o mercado local e regional, indicando que a obra é viável no aspecto financeiro. Também não foi verificado inclusão de custos vedados na Planilha de Custos apresentada.
19. Diante do exposto, submeto os autos à consideração superior, sugerindo aprovação do projeto básico de engenharia e demais providências pertinentes.

Em 18 de junho de 2019.

Celso Mamede Lima
Assessor Técnico
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **Celso Mamede Lima, Engenheiro(a)**, em 18/06/2019, às 15:40, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1381076** e o código CRC **1E6FA991**.

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PLANO ORÇAMENTÁRIO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Prolongamento Av. Carolina Geretto Dal'Acqua

TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / SP / 03_2019 - SEM DESONERAÇÃO / CPOS BOL 175 - SEM DESONERAÇÃO

| ITEM | CÓDIGO | TABELA | S - Serviço 1 - Insumo | DESCRIÇÃO | UNI | QUANTITATIVO | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) | BDI (%) |
|------|-----------|--------|------------------------|---|-----|--------------|----------------------|------------------------------|-------------------|---------------------------|---------|
| 1 | 74209/001 | SINAPI | S | SERVIÇOS GERAIS | M2 | 6,00 | R\$ 322,88 | R\$ 390,60 | R\$ 1.937,28 | R\$ 2.343,98 | 20,97% |
| 2 | 03.01.020 | CPOS | S | DEMOIÇÕES | M3 | 4,98 | R\$ 163,35 | R\$ 197,61 | R\$ 814,14 | R\$ 984,88 | |
| 2.1 | 03.01.260 | CPOS | S | DEMOIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 5,29 | R\$ 192,59 | R\$ 232,98 | R\$ 1.019,05 | R\$ 1.232,77 | |
| 2.2 | 04.40.010 | CPOS | S | DEMOIÇÃO MECANIZADA DE SARIETA OU SARIETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO | M | 168,68 | R\$ 6,42 | R\$ 7,77 | R\$ 1.082,93 | R\$ 1.310,04 | |
| 2.3 | 04.40.010 | CPOS | S | DEMOIÇÃO MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO | M | 143,5 | R\$ 1,58 | R\$ 1,91 | R\$ 226,73 | R\$ 274,28 | |
| 3 | 73859/002 | SINAPI | S | ATERRO E INSTALAÇÃO DE GABÃO | M2 | 143,5 | R\$ 1,58 | R\$ 1,91 | R\$ 226,73 | R\$ 274,28 | |
| 3.1 | 90105 | SINAPI | S | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M3 | 41,205 | R\$ 7,61 | R\$ 9,21 | R\$ 313,57 | R\$ 379,33 | |
| 3.2 | 94097 | SINAPI | S | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M2 | 30,75 | R\$ 5,75 | R\$ 6,96 | R\$ 176,81 | R\$ 213,89 | |
| 3.3 | 08.10.109 | CPOS | S | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | M3 | 71,75 | R\$ 478,32 | R\$ 578,64 | R\$ 34.319,46 | R\$ 41.517,18 | |
| 3.4 | 4018 | SINAPI | S | GABÃO TIPO CAIXA EM TEIA METÁLICA, ALTURA DE 1,0M, COM REVESTIMENTO LIGA ZINCO/ALUMÍNIO, MALHA HEXAGONAL 8,10 CM, FIO DIÂMETRO 2,7MM, INDEPENDENTE DO FORMATO OU UTILIZAÇÃO | M2 | 41 | R\$ 14,54 | R\$ 17,59 | R\$ 596,14 | R\$ 721,17 | |
| 3.5 | 6081 | SINAPI | I | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO = 31 KN/M | M3 | 179,375 | R\$ 25,23 | R\$ 30,52 | R\$ 4.525,63 | R\$ 5.474,78 | |
| 3.6 | 74005/001 | SINAPI | I | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM) | M3 | 179,375 | R\$ 5,49 | R\$ 6,64 | R\$ 984,77 | R\$ 1.191,30 | |
| 3.7 | 74005/001 | SINAPI | S | COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) | M3 | 179,375 | R\$ 5,49 | R\$ 6,64 | R\$ 984,77 | R\$ 1.191,30 | |
| 4 | 72961 | SINAPI | S | TERRAPLANAGEM | M2 | 1862,05 | R\$ 1,38 | R\$ 1,67 | R\$ 2.569,63 | R\$ 3.108,55 | |
| 4.1 | 72924 | SINAPI | S | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA | M3 | 372,41 | R\$ 46,96 | R\$ 56,81 | R\$ 17.488,37 | R\$ 21.156,16 | |
| 4.2 | 74154/001 | SINAPI | S | BASE DE SOLO - BRITA [50/50], MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE | M3 | 484,13 | R\$ 4,83 | R\$ 5,84 | R\$ 2.338,35 | R\$ 2.828,76 | |
| 4.3 | 74154/001 | SINAPI | S | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTREITAS 347 HP E CAÇAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | M3 | 1240,75 | R\$ 1,58 | R\$ 1,91 | R\$ 1.960,39 | R\$ 2.371,53 | |
| 5 | 73859/002 | SINAPI | S | DRENAGEM | M2 | 1240,75 | R\$ 1,58 | R\$ 1,91 | R\$ 1.960,39 | R\$ 2.371,53 | |
| 5.1 | 94268 | SINAPI | S | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M | 55,46 | R\$ 39,59 | R\$ 47,89 | R\$ 2.195,66 | R\$ 2.656,15 | |
| 5.2 | 94269 | SINAPI | S | GUIA (MÉDIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 440,84 | R\$ 48,18 | R\$ 58,28 | R\$ 21.239,67 | R\$ 25.694,21 | |
| 5.3 | 90105 | SINAPI | S | GUIA (MÉDIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 37,8 | R\$ 7,61 | R\$ 9,21 | R\$ 287,66 | R\$ 347,99 | |
| 5.4 | 94097 | SINAPI | S | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M2 | 25,2 | R\$ 5,75 | R\$ 6,96 | R\$ 144,90 | R\$ 175,29 | |
| 5.5 | 94097 | SINAPI | S | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | M3 | 48,14 | R\$ 21,64 | R\$ 26,18 | R\$ 1.063,39 | R\$ 1.286,41 | |
| 5.6 | 93378 | SINAPI | S | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 48,14 | R\$ 21,64 | R\$ 26,18 | R\$ 1.063,39 | R\$ 1.286,41 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

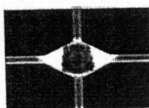
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|--------|---|--|--|----------|-----|--------|-----|----------|-----|-----------|-----------------------|------------|
| 5.7 | 83659 | SINAPI | S | | | 5 | R\$ | 818,52 | R\$ | 990,19 | R\$ | 4.092,60 | R\$ | 4.950,93 |
| BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO. REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO AR MADO | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.8 | 92212 | SINAPI | S | | | 31,5 | R\$ | 152,76 | R\$ | 184,80 | R\$ | 4.811,94 | R\$ | 5.871,13 |
| TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNC | | | | | | | | | | | | | | |
| IAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | R\$ | 82.602,06 |
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | 96401 | SINAPI | S | | | 1862,05 | R\$ | 6,89 | R\$ | 8,34 | R\$ | 12.829,52 | R\$ | 15.520,22 |
| EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 09/2017 | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.2 | 96402 | SINAPI | S | | | 1862,05 | R\$ | 1,50 | R\$ | 1,81 | R\$ | 2.793,08 | R\$ | 3.378,86 |
| EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA RR-2C. AF 09/2017 | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.3 | 95303 | SINAPI | S | | | 3910,305 | R\$ | 1,03 | R\$ | 1,25 | R\$ | 4.027,61 | R\$ | 4.872,31 |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.4 | 95992 | SINAPI | S | | | 55.8615 | R\$ | 870,57 | R\$ | 1.053,15 | R\$ | 48.631,35 | R\$ | 58.830,66 |
| CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017 | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | R\$ | 66.994,74 |
| PASSEIO | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | 94995 | SINAPI | S | | | 992,6 | R\$ | 57,35 | R\$ | 69,38 | R\$ | 56.925,61 | R\$ | 68.864,46 |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016 | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.2 | 36178 | SINAPI | I | | | 15 | R\$ | 7,18 | R\$ | 8,69 | R\$ | 107,70 | R\$ | 130,29 |
| PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | | R\$ | 4.585,88 |
| SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | 72947 | SINAPI | S | | | 59,36 | R\$ | 29,60 | R\$ | 35,81 | R\$ | 1.757,06 | R\$ | 2.125,56 |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.2 | 34723 | SINAPI | I | | | 1,96 | R\$ | 554,40 | R\$ | 670,67 | R\$ | 1.086,62 | R\$ | 1.314,52 |
| PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.3 | 97.05.140 | CPOS | S | | | 45 | R\$ | 15,64 | R\$ | 18,92 | R\$ | 703,80 | R\$ | 851,41 |
| SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.4 | 97.05.130 | CPOS | S | | | 6 | R\$ | 40,56 | R\$ | 49,07 | R\$ | 243,36 | R\$ | 294,40 |
| COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | TOTAL (R\$) | 231.354,39 |
| | | | | | | | | | | | | | TOTAL INCLUSO BDI (%) | 282.223,02 |

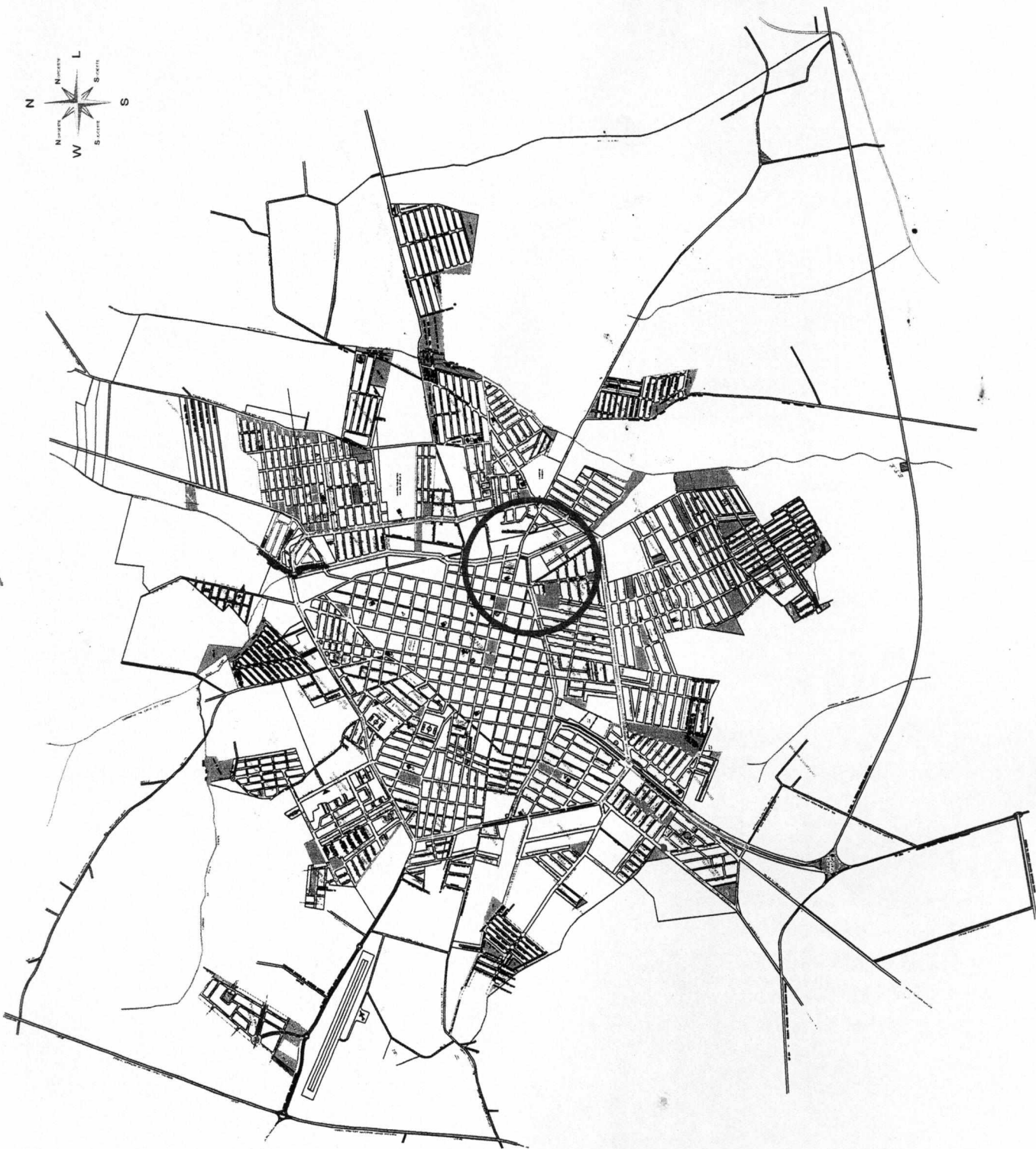
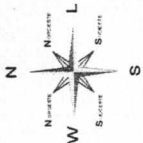
CIRO ROGÉRIO DAL'ACQUA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil - CREA/SP nº 506971625-6
ART Nº 28027230181251087



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

| | |
|---------|------------|
| PROJETO | IBI058 |
| CLIENTE | SEM ESCALA |
| DATA | 01/01 |
| REVISÃO | 00 |



IBI058 | 201810-000 | 01/01

ESCALA SEM ESCALA
REVISÃO 00

CIDADE

IBITINGA
MAPA DE
LOCALIZAÇÃO
CENTRO



TÍTULO
INFRAESTRUTURA URBANA
EM VIA DO MUNICÍPIO

CRISTINA MARIA KALL ARANTES
Prefeito Municipal

ENG. CIRO ROGÉRIO DALACQUA
Resp. Tec. CREA 3069048043
ART 280/272301812/51087

| PROJETO | DATA |
|---------|------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Este projeto é propriedade de seu autor e não poderá ser reproduzido sem a autorização expressa do autor. Qualquer reprodução sem autorização constitui crime de falsificação.